



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 119/2021.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

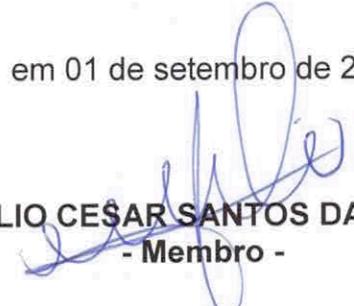
EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) O artigo 3º do Projeto de Lei nº 119/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei ficam obrigados a afixar cartazes em que deverá constar o seguinte texto: ‘VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS (VIOLÊNCIA FÍSICA, PISCICOLÓGICA, MAUS TRATOS, ABANDONO, ETC.) DISQUE 100’”. (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de setembro de 2021.


ELIEL MIRANDA
- Membro -


JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/09/2021
HORA: 16:10

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 119/2021

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação

Assunto: Altera o artigo 1º do Projeto de Lei 119/2021.

PROTOCOLO
06029/2021

Chave: 87DA2

